



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

LEI 1.570, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Altera a Lei n° 1.512, de 23 de junho de 2023, que “Estabelece Diretrizes de elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2024e dá outras providências”.

O Povo do Município de Albertina, Estado Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui o seguinte programa nos demais anexos:

“Programa: 5.044 – Proteção Social Básica
Projeto/Atividade: 4.096 - Manutenção e Conservação de Imóveis
Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)”
(AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina, em 26 de Junho de 2024.

João Paulo Facanali Oliveira
Prefeito Municipal